

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS RESPONSÁVEIS

KADIMA ASSET MANAGEMENT

Data de início da Vigência: 06-Jul-2022

Sumário

Política de Investimentos Responsáveis.....	3
1. Introdução e Contexto.....	3
2. Responsabilidades.....	4
3. Diretrizes de Investimentos Responsáveis.....	5
4. ASG no Processo de Pesquisa.....	6
5. ASG na Seleção de Ativos.....	6
6. ASG na Análise de Riscos.....	8
7. ASG integrado nos Investimentos.....	9
8. Engajamento Acionário.....	10
9. Produtos ASG.....	10
Anexo A: Listagem de Critérios Setoriais para Limitação do Investimento em Empresas.....	12

Política de Investimentos Responsáveis

1. Introdução e Contexto

O presente documento provê diretrizes de investimento responsável a serem seguidas pela equipe de gestão da Kadima Asset Management (“Gestora”). Este foi elaborado em conjunto pelas áreas de compliance, pesquisa e desenvolvimento e pelo sócio responsável pelo tema ASG e, posteriormente foi aprovado pelo Comitê Executivo da Gestora.

É dado o nome de ASG à forma como as empresas se relacionam com questões ambientais, sociais e de governança. Recentemente, não apenas o número de companhias dispostas a divulgar este tipo de informação vem crescendo, como um número cada vez maior de investidores vêm utilizando estas informações nas tomadas de decisão, nos chamados investimentos ASG.

O crescimento recente do interesse neste tipo de investimento pode ser explicado por diferentes aspectos. Um deles consiste no aumento da complexidade das relações entre as empresas em escala global, levando investidores a reavaliarem suas metodologias de investimento tradicionais. Outro ponto importante consiste na mudança de percepção dos investidores, que cada vez mais passam a exigir algo além do que apenas retornos financeiros de seus investimentos.

A Kadima Asset Management vem estudando o tema desde 2018. Dada a natureza do business da Gestora, o aspecto de maior materialidade relacionado ao tema ASG é, justamente, a integração dos aspectos ambientais, sociais e de governança no processo de investimento. Observa-se então um dilema: se por um lado, é desejável que estes aspectos sejam considerados nos investimentos, por outro, a Gestora possui o dever fiduciário de buscar os melhores retornos para os clientes dentro dos mandatos e limites de cada produto. Os valores e a filosofia de investimento da Gestora a impedem de adotar quaisquer metodologias de investimento sem que sejam previamente realizadas rigorosas pesquisas

baseadas em dados e evidências, pois busca-se separar o que é ou não relevante do ponto de vista de gestão. Isto também é verdade sob a ótica ASG, onde infelizmente, os dados ainda são bastante escassos.

Dito isto, nesta política, serão formalizados alguns compromissos da Kadima Asset Management a respeito dos investimentos responsáveis. Esta política não substitui a Política de Responsabilidade Socioambiental, que também trata da adoção de temas ASG no dia a dia da Gestora como empresa.

2. Responsabilidades

A integração ASG no processo de investimento da Gestora envolve diversas áreas. As responsabilidades de cada um estão distribuídas da seguinte maneira:

- Comitê Executivo: é o responsável por aprovar as normas e políticas internas, inclusive aquelas referentes aos investimentos responsáveis, e também por definir prioridades para os avanços relacionados à agenda ASG. Por fim, é o Comitê que nomeia o sócio responsável por esta agenda dentro da Gestora.
- Sócio responsável pela agenda ASG: haverá sempre um sócio responsável por estudar o tema e propor soluções e uma agenda de implementações ao Comitê Executivo, podendo ainda contar com a ajuda de outros membros da equipe da Gestora. Ele também é o responsável por propagar dentro da empresa o conhecimento sobre este assunto, seja através de proposição de normas e políticas ou apresentações e treinamentos que organizará para a equipe. Também deve fazer parte da equipe de Pesquisa e Desenvolvimento. Atualmente, o sócio nomeado pelo Comitê Executivo é o Leandro Costa. Caso haja mudança, esta política deverá ser atualizada.
- Equipe: entende-se que para o avanço da agenda de investimentos responsáveis é necessário um engajamento de toda a equipe da Gestora. Assim, o papel da equipe é de adesão à agenda e diretrizes determinadas pelo Comitê. Há o estímulo para que a equipe de fato se engaje no tema, trazendo ideias e soluções ao sócio responsável pela agenda.

A Kadima Asset Management disponibiliza cursos sobre investimentos responsáveis para todos seus colaboradores.

3. Diretrizes de Investimentos Responsáveis

A implementação de investimentos responsáveis deverá sempre respeitar os princípios, valores e filosofia de investimentos da Gestora. Assim, para conseguir avançar na agenda, é essencial priorizar este tema no processo de pesquisa. São, portanto, diretrizes de investimentos responsáveis:

- Avaliações de questões ASG devem ser uma das prioridades no processo de pesquisa;
- Implementação de questões ASG integradas aos investimentos deve respeitar a filosofia de investimentos da Gestora, sendo sempre que possível, baseada em dados e em evidências;
- Quando solicitadas por clientes de fundos restritos e/ou carteiras administradas podem ser implementadas restrições e/ou adições de abordagens específicas de investimentos responsáveis;
- Utilização do filtro positivo como metodologia para a aprovação dos países nos quais os fundos da gestora poderão operar, tanto no ponto de vista de negociação direta em suas bolsas locais, como também ativos / derivativos que tenham origem nesses países, mas sejam negociados em outras bolsas.
- A Gestora, considerando o total de seus fundos sob gestão, não possuirá mais que 5% de uma classe de ações de empresas cujas atividades sejam elencadas na Lista de Restrições (Anexo A), sendo feito um controle de forma individual para cada empresa, caso este limite de 5% seja ultrapassado. Nesta situação, o Diretor de Gestão terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar um plano de redução da posição de forma a reenquadrá-la a esta Política de Investimentos;
- Questões de governança corporativa ligadas aos prestadores de serviços envolvidos diretamente na gestão dos fundos deverão sempre ser levadas em

consideração nos processos de contratação dos mesmos. Esta avaliação será feita no âmbito do processo de Due Diligence que a área de compliance da Gestora realiza nos prestadores citados e ficará arquivada, em meio eletrônico, na sede da Gestora.

4. ASG no Processo de Pesquisa

A implementação de investimentos responsáveis deverá sempre respeitar os princípios, valores e filosofia da Gestora. Neste contexto, para avançar nesta agenda é necessário priorizar este tema no processo de pesquisa. Uma das principais medidas a serem adotadas, visando a demonstrar o comprometimento da Gestora com o tema ASG nos investimentos, é que a equipe de gestão da Kadima Asset Management se compromete formalmente a realizar ao menos uma pesquisa relacionada ao tema ASG por semestre, cujo principal objetivo será apresentar alternativas para a integração ASG nos investimentos, respeitando a filosofia da Gestora baseada em evidências.

Dito isto, a pesquisa poderá envolver a construção de bases de dados de indicadores ASG, o backtest de novas estratégias que adotem estes critérios ou até mesmo a incorporação de fatores ASG nos modelos já existentes.

Ao adotar formalmente este compromisso, a Gestora se compromete a, quando em algum momento identificar boas oportunidades, adicioná-las ao portfólio dos fundos, respeitando o processo já descrito na Política de Investimentos.

5. ASG na Seleção de Ativos

Atualmente, uma das estratégias mais utilizadas globalmente em investimentos ASG é o filtro positivo. Isto é, inclusão do universo de investimentos baseado em critérios e normas estabelecidas.

Alguns dos modelos utilizados pelos fundos geridos pela Kadima Asset Management operam contratos futuros negociados em diferentes países. Além disso, eventualmente, a Gestora também pode operar moedas e títulos soberanos de outros países.

Neste sentido, o sócio-responsável pela agenda ASG elaborou um Relatório de Análise Soberana, que detalha a análise dos países nos quais os fundos da Gestora poderão negociar ativos. Essa aprovação poderá dizer respeito tanto a operação direta na bolsa local de determinado país como também poderá determinar se ativos / derivativos que possuam como origem determinado país poderão ser negociados nos fundos da Gestora.

A metodologia adotada para a aprovação dos países levará em consideração principalmente aspectos materiais relacionados à sua governança para a elaboração de um filtro positivo. Estes sendo:

- O processo pelo qual os governos são selecionados, monitorados e substituídos;
- A capacidade do governo para efetivamente formular e implementar políticas sólidas; e
- O respeito dos cidadãos e do Estado pelas instituições que regem as interações econômicas e sociais entre eles.

A partir de diversos indicadores responsáveis por capturar as diferentes dimensões da governança, será calculada de maneira quantitativa uma nota de governança para cada um dos países analisados. Esses países serão então ordenados com base em suas notas, classificados em decis e aqueles países com decil superior a determinado limiar farão parte do chamado filtro positivo.

Segundo o parecer final do sócio-responsável pela agenda ASG, os países que fizerem parte da lista do filtro positivo estarão automaticamente aprovados para serem operados em nossos fundos.

Um país ainda poderá ser aprovado mesmo que inicialmente não faça parte da lista dos países pré-aprovados da seção 1.3 do Relatório de Análise Soberana. Para tanto, um relatório específico para determinado país precisará ser preparado pelo sócio-responsável pela agenda ASG da Gestora. Neste relatório serão analisadas em detalhes não apenas as diferentes dimensões de governança do país, como também outros aspectos julgados relevantes.

Ainda neste contexto, uma vez que a Kadima Asset Management é uma gestora localizada no Brasil e cujos fundos têm benchmarks brasileiros, seria ineficaz este tipo de análise especificamente sobre este país.

A Gestora pode se utilizar de bases de dados da Área de Compliance, onde constam pessoas físicas e jurídicas que, de certa forma, violaram direitos humanos ou financiaram regimes/entidades terroristas, para auxiliar o processo de filtragem dos ativos.

Atualmente, por questões particulares, em relação às ações, a Gestora não irá utilizar o filtro negativo para empresas específicas. A análise será feita apenas no nível do país onde a bolsa é localizada. Para empresas individualmente, são definidos limites de exposição dos PL dos fundos para ações de pessoas jurídicas pertencentes aos setores listados no Anexo A.

Como a Gestora, neste momento, não opera crédito privado, a análise deste tipo de investimento não será contemplada no presente documento. Caso futuramente a mesma passe a operar este tipo de ativo, o processo de análise deverá incluir critérios ASG.

As análises descritas nesta seção deverão ser revisadas e atualizadas com frequência de no mínimo 2 anos.

6. ASG na Análise de Riscos

Conforme foi expresso na Política de Investimentos, os modelos utilizados pela Gestora na gestão de fundos permitem uma boa análise dos riscos de mercado, sendo possível definir e controlar limites de riscos bem definidos. Os riscos de liquidez também são monitorados e considerados na análise dos backtests e no operacional dos fundos. Finalmente, o controle de riscos operacionais é um dos critérios utilizados com ainda mais rigor, para garantir que o operacional está em pleno acordo com o que foi testado.

Assim, restam ainda dois outros riscos relevantes: riscos de imagem e riscos de governança. Eventualmente, pode haver algum prejuízo atrelado à imagem da Gestora por operar ativos que não respeitem boas práticas ambientais, sociais ou de governança. Os fundos também, eventualmente, poderiam sofrer perdas por operar ativos em bolsas ou países cujas leis e diretrizes não garantissem direitos dos investidores. A Kadima Asset Management acredita que a análise ASG pode ajudar nestes pontos. Dito isto, implementam-se algumas medidas (as quais poderão ser revistas e ampliadas conforme sugestões do sócio responsável pelo tema ASG, se aprovadas pelo Comitê Executivo):

- Empresas em RJ (recuperação judicial) deverão ser banidas dos fundos enquanto a recuperação judicial durar. Normalmente, há questões trabalhistas envolvidas nestas empresas, que são diretamente relacionados ao aspecto social;
- Os controles de jurisdição das bolsas, futuros, moedas e títulos públicos operados também funcionam sob a ótica de mitigação de riscos. Por exemplo: ao evitar operar em países com histórico de não respeitarem direitos dos investidores, a Gestora pode escapar do risco de ter uma ação de uma instituição que da noite para o dia é estatizada.

Critérios como estes podem levar não apenas a uma proibição de montar novas posições, mas também a uma zeragem tempestiva delas.

7. ASG integrado nos Investimentos

O compromisso firmado na Seção 4 desta política tem como objetivo tentar integrar a análise ASG no processo de investimentos. Particularmente, seria algo natural fazê-lo nos chamados modelos de fatores (que negociam ações) que compõem atualmente o portfólio de diversos fundos da Gestora. Contudo, até o momento, ainda não foi encontrada uma metodologia baseada em critérios ASG, que mostre evidências fortes o suficiente de geração de resultados nos backtests, que sustentasse a aprovação por parte da equipe de gestão para integrar nossa biblioteca de modelos.

No entanto, entende-se que esta seja apenas uma evidência de que as metodologias até então testadas pela Área de Pesquisa e Desenvolvimento não foram capazes de integrar de maneira objetiva os principais conceitos ASG na tomada de decisão quantitativa dos modelos, não invalidando a possibilidade deste objetivo ainda ser atingido. Neste sentido, importante ressaltar, conforme descrito no item 4, o compromisso da Gestora em realizar, ao menos uma vez a cada semestre, pesquisa quantitativa voltada especificamente ao tema ASG, com vistas à produção de modelos ao mesmo tempo socialmente responsáveis e com relação risco/retorno compatível ao padrão da Gestora.

Ademais, a Gestora, conforme detalhado na Seção 3 desta política, define limites de exposição dos fundos a ações de pessoas jurídicas pertencentes aos setores listados no Anexo A.

8. Engajamento Acionário

Na condição de gestora, a Kadima Asset Management pode representar seus fundos nas assembleias das empresas nas quais possui participação acionária. É desejável que este poder de voto seja utilizado para provocar ações que levem em direção a melhorias nas questões sociais, ambientais e de governança. Dito isto, na Política de Voto da Gestora são definidas matérias obrigatórias especificamente relacionadas à temas ASG.

Visando manter uma proporcionalidade entre custos envolvidos e relevância da assembleia para as empresas investidas, foi determinado que a participação societária total dos fundos de investimento sob gestão nas empresas investidas deve ser superior a 4% e que mais de 10% do PL de cada fundo deverá estar posicionado nestas empresas para que seja efetivada a participação da gestora nas assembleias.

A equipe de compliance deverá acompanhar diariamente se a soma das participações societárias dos fundos sob gestão está superior ao percentual determinado e, caso esteja, deverá realizar a devida análise e diligência para que as participações nas assembleias sejam realizadas de acordo com as recomendações que constam na seção 5 da Política de Voto.

9. Produtos ASG

Atualmente, a Kadima Asset Management não possui produtos específicos com selos ASG. Contudo, registra-se o interesse da mesma em, caso em algum momento as pesquisas encontradas forem satisfatórias e contemplarem os interesses dos clientes, lançar produtos específicos.

Adicionalmente, a Gestora, sob demanda específica de clientes de fundos exclusivos e/ou carteiras administradas, poderá vir a lançar produtos ASG com as modelagens já pesquisadas.

Anexo A: Listagem de Critérios Setoriais para Limitação do Investimento em Empresas

É limitado aos fundos geridos pela Kadima Asset Management a aquisição de ativos emitidos por empresas que se enquadrem nos seguintes critérios:

- Casas de apostas, cassinos ou exploração de jogos de azar;
- Empresas que derivam mais de 50% da receita de produção e comércio de tabaco;
- Produção e comércio de amianto. Não aplicável a aquisição de materiais com menos de 20% de amianto;
- Empresas de produção de armamentos
- Atividades que comprovadamente envolvam trabalho forçado ou infantil. Neste caso, consideram-se decisões judiciais transitadas em julgado na jurisdição da empresa nos últimos 5 anos.